

O IPHAN e a expansão da concepção de patrimônio cultural e reconhecimento da memória étnica

Sheiva Sorensen

Mestranda do PPGAS-UFSCar

Introdução

A temática dos patrimônios culturais vem ganhando espaço na discussão antropológica ao longo dos anos, fato evidenciado por importantes produções acadêmicas¹ sobre o tema, pela criação de vários grupos de pesquisa em universidades pelo país e pelo número de antropólogos inseridos profissionalmente na gestão ou elaboração de políticas públicas preservacionistas. Para além, se considerarmos os museus e o estudo da cultura material no campo do patrimônio, será possível identificar um conjunto de ações por parte dos antropólogos, como pesquisas realizadas em museus, curadorias, livros sobre coleções etnográficas, etc.

Campo em expansão, pois, para se pensar hoje em preservação do patrimônio é de suma importância considerar a amplitude do patrimônio cultural, que deve ser contemplado em todas as suas variantes: deve-se trabalhar todos os diversos suportes da memória, as edificações, os espaços e também os documentos, as imagens, as palavras, as formas de expressão e os modos de fazer (Castriota, 2009). Nesse sentido, a questão do patrimônio deixa de ser exclusividade de alguns profissionais que tradicionalmente se ocuparam do assunto, como arquitetos, museólogos e historiadores.

No que tange aos órgãos preservacionistas, sendo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) o maior representante, é possível identificar em alguns momentos a presença de antropólogos, dentre os quais cabe destacar Gilberto Velho, que atuou como conselheiro

¹ Dentre os antropólogos que atualmente trabalham com a temática destacam-se: José Reginaldo dos Santos Gonçalves, Regina Abreu, Guilherme Magnani, Antonio Augusto Arantes.

do instituto durante a década de 80, e Roque de Barros Laraia, que atualmente atua também no conselho do instituto (Filho; Abreu, 2007). Outro nome que merece destaque nesse sentido é o do professor Antônio Augusto Arantes Neto, primeiro antropólogo a presidir o instituto, que mesmo com apenas dois anos de gestão² empenhou-se em valorizar a vertente imaterial do patrimônio brasileiro.

Cabe considerar que muitas das manifestações culturais, reconhecidas contemporaneamente pelo IPHAN como patrimônio cultural imaterial, como os modos de viver, os saberes e as formas de expressão populares ou regionais, já haviam sido alvo de estudos etnográficos.

Nesse sentido, a análise antropológica nesta área é de extrema importância, pois possibilita uma discussão que ultrapassa os limites técnicos - os quais dizem respeito às especificidades arquitetônicas dos bens - para adentrar numa reflexão acerca da relevância destes tombamentos para a manutenção da memória das comunidades que se identificam culturalmente com estes. Em outras palavras, a inserção da antropologia neste debate propicia a ampliação do conceito de patrimônio, para além da “pedra e cal”.

Apesar da atual produção acadêmica a respeito do tema, não exageramos ao afirmar que o entendimento das formas de vida social e cultural implica na consideração de objetos materiais. Estes, na verdade, sempre estiveram presentes na história da antropologia e particularmente na literatura etnográfica. Alguns se tornaram célebres: os *churinga* nos ritos australianos (Durkheim); os colares e braceletes do circuito do *Kula* trobriandês (Malinowski); as máscaras *dogon* (Griaule). Mas ao longo da história da disciplina nem sempre os antropólogos estiveram voltados para o estudo dos objetos materiais enquanto tema específico de descrição e análise (Gonçalves, 2007).

Ainda sobre a pesquisa antropológica, tendo o patrimônio como objeto, Magnani (1986) afirma que esta pode contribuir juntamente com a arquitetura e a história na elaboração de instrumentos de definição e proteção do patrimônio. Com relação aos conjuntos edificados, significativos enquanto espaço produzido e agenciado pelo homem em seu contexto de trabalho, lazer, vida cotidiana, devoção, etc., a antropologia poderia identificar a rede de relações sociais daqueles que vivenciam este espaço e suas representações, valores e formas de uso a ele vinculados, procurando articular a rede viva e dinâmica das relações sociais e simbólicas com outra, a dos suportes físicos, as quais sem a primeira não passariam de um conjunto de objetos desprovidos de significação.

O fato é que, somente ao identificar estas redes de relações sociais e simbólicas que perpassam o espaço físico a ser preservado é que o conceito de patrimônio cultural pode ser ampliado para além da “monumentalização” de um determinado edifício ou bem, a fim de que um

² O antropólogo esteve à frente do IPHAN, de 2004 a 2006, tendo implementado o Departamento de Patrimônio Imaterial e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial deste órgão.

número maior de pessoas possa ter elementos de sua cultura reconhecidos nacionalmente, o que evidentemente possui grande significado simbólico e político.

Partindo do pressuposto de que o reconhecimento dos patrimônios culturais a nível nacional configura-se como um campo de disputas políticas e simbólicas, uma vez que, em muitos casos carregam consigo a representatividade de uma parcela específica da população, o presente artigo tem como objetivo realizar um estudo acerca da expansão da concepção de patrimônio cultural no país, empreendendo um recorte analítico que privilegia a reconstituição histórica do IPHAN e de algumas de suas práticas e políticas preservacionistas.

Cabe considerar a quantidade enorme de bens e manifestações culturais de grupos sociais considerados formadores da sociedade brasileira, que até pouco tempo atrás não eram contemplados com o tombamento. Isto significa dizer que não existiam instrumentos legais que os constituísse como patrimônio nacional. A explicação para tal concentra-se no fato destes bens não representarem valor excepcional perante os olhos das instituições, ou por se tratar de manifestações de caráter processual, a que não se aplicaria qualquer forma de proteção que tenha por objetivo fixar determinada feição física do bem (Fonseca, 2009).

No entanto as políticas de preservação, bem como a própria concepção de patrimônio cultural, se modificam com o passar dos anos. No intuito de apreendermos estas mudanças, foram escolhidos dois momentos específicos para análise, ambos tomados como representantes do lento processo de reconhecimento da cultura material e imaterial de outros grupos, que não o hegemônico na sociedade brasileira.

O primeiro momento nos remete ao tombamento do terreiro de candomblé *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* (conhecido como Casa Branca do Engenho Velho), localizado na cidade de Salvador- BA, em 1986. O reconhecimento do terreiro enquanto patrimônio cultural nacional pelo IPHAN, certamente representou um avanço na concepção patrimonial vigente até o momento, uma vez que pela primeira vez, um bem ligado à religiosidade afro-brasileira estava sendo reconhecido a nível nacional.

O segundo momento se refere ao Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, instituído através do Decreto-Lei Nº 3.551-2000 de 4 de agosto de 2000, que inovou ao propor a identificação sistemática e abrangente dos “bens culturais de natureza imaterial”, além da inserção de quatro novos livros de registro de patrimônio pelo IPHAN, a fim de proteger e preservar estes bens.

A concepção tradicional de patrimônio cultural: criação e histórico do IPHAN

Originalmente, o termo patrimônio liga-se à ideia de herança paterna, característica de transmissão da carga hereditária de um grupo social a suas gerações futuras. Assim, entendia-se como patrimônio de um particular, seu complexo de bens que possuíam algum valor econômico

transmissível. No entanto, ao longo da história, a concepção de patrimônio adquiriu novos significados, sobretudo no que se refere ao significado histórico.

A ideia de patrimônio cultural passa a ser incorporada junto ao nascimento de um sentimento de nacionalismo capaz de legitimar a formação dos Estados, de modo a fazer com que as pessoas se sentissem unidas por um ideal comum: pertencer a uma nação. Nesse sentido, será no âmbito da modernidade, sobretudo na Europa que se estabelece a necessidade de reavaliação do passado por meio dos monumentos. No Brasil, a noção de patrimônio cultural, bem como de sua preservação, nasce de intelectuais progressistas que, na década de 1920, já se mostravam preocupados com a salvação dos vestígios do passado da nação, e com a proteção de monumentos e objetos de valor histórico e artístico. A preocupação central destes intelectuais era com o abandono de cidades históricas como Ouro Preto. A preservação do rico acervo representado pela arquitetura colonial era vista como imprescindível no processo de construção da identidade brasileira (Cagriota, 2009).

Diante desta preocupação, não estranhamos em constatar que a primeira ação de preservação do patrimônio cultural do país foi a consagração da cidade de Ouro Preto como Monumento Nacional, no ano de 1933, através do Decreto 22.928, iniciativa que na realidade não passou de um gesto simbólico, uma vez que o decreto não continha nenhum meio legal destinado à preservação. Neste contexto, fazia-se necessária a criação de um órgão cujo objetivo específico deveria ser a preservação do patrimônio histórico e cultural brasileiro.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), inicialmente denominado SPHan, foi criado em 1937, por iniciativa do então ministro da Educação Gustavo Capanema. Na elaboração do anteprojeto de criação do órgão e da lei federal preservacionista, o ministro contou com a ajuda de Mário de Andrade, que nesta época ocupava o cargo de diretor do Departamento de Cultura da cidade de São Paulo.

O Anteprojeto criado por Mário de Andrade serviria de base para a elaboração de um Decreto-lei, que se materializou no Dec-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 o qual ganhou força legal com a assinatura do então presidente Getúlio Vargas, um grande incentivador do projeto (Oliveira, 2008).

Na prática, o projeto de Mário de Andrade foi substituído por uma versão que priorizava o tombamento e a valorização do patrimônio material, em especial o arquitetônico. Em análise comparativa entre o anteprojeto e o Decreto-lei 25, é possível identificar o reducionismo que o segundo sofreu em detrimento da proposta *marioandradiana*. Segundo Mário Chagas, o "anteprojeto do pai de Macunaíma passou por acomodações, ajustes, cortes e redefinições" (Chagas, 2009, p.102).

Dentre estes ajustes e cortes é fundamental destacar que o que hoje entendemos como patrimônio imaterial ou intangível, já estava presente no anteprojeto do intelectual modernista. Para além, Mario de Andrade procurava incluir como patrimônio nacional o que se entendia como as diversas formas de expressão da cultura brasileira, desde a erudita até a popular. Tal afirmativa se

torna perceptível aos olhos, quando analisamos o detalhamento das categorias “arte arqueológica” e “arte ameríndia”, pois como consta no anteprojeto:

Incluem-se nestas duas categorias todas as manifestações que, de alguma forma, interessem à Arqueologia em geral e particularmente à arqueologia e etnografia ameríndias. Essas manifestações se especificam em:

- a) objetos: fetiches; instrumentos de caça, de pesca, de agricultura; objetos de uso doméstico; veículos, indumentária, etc.;
- b) monumentos: jazidas funerárias, agenciamento de pedras, sambaquis, litógrafos de qualquer espécie de gravação, etc.;
- c) paisagens: determinados lugares da natureza, cuja expansão hidrográfica ou qualquer outra foi determinada definitivamente pela indústria humana dos Brasis, como cidades, lacustres, canais, aldeamentos, caminhos, grutas trabalhadas, etc.;
- d) folclore ameríndio: vocabulários, cantos, lendas, magias, medicina, culinária ameríndias, etc. (Andrade, 1980, p.57 *apud* Chagas, 2009, p.104).

Mário de Andrade não só teorizou a respeito dos bens culturais intangíveis. Na prática, o intelectual modernista foi um pioneiro do registro³ dos aspectos imateriais do patrimônio cultural, pois documentou sistematicamente manifestações culturais ao longo de sua vida, material que resultou em grandes coleções de fotografias, gravações e filmes de suas viagens ao Nordeste (Sant’anna, 2009).

No entanto, a concepção de tombamento e de patrimônio cultural nacional, adotada pelo decreto se demonstrou muito mais restrita que a proposta por Mário de Andrade. Pois, no entendimento do pai de *Macunaíma*, já era recomendável o reconhecimento do patrimônio imaterial (Chagas, 2009).

Diante da legislação efetivamente adotada, a primeira fase de políticas para o patrimônio protegia basicamente edificações e alguns outros bens individuais que possuíam características imobilistas, tendo como foco o tombamento e a limitação da mudança.

Para o registro dos tombamentos, foram criados inicialmente quatro livros de tomo, sendo estes: Livro do Tombo Arqueológico Etnográfico e Paisagístico, destinado ao registro de bens pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular; Livro do Tombo Histórico, destinado ao registro de bens de interesse histórico e as obras de arte histórica; Livro do Tombo das Belas Artes, destinado ao registro de arte erudita, nacional ou estrangeira e Livro do Tombo das Artes Aplicadas, destinado ao registro de obras que se incluam na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

³ O registro cultural empreendido por Mario de Andrade foi fruto da chamada “Missão de Pesquisas Folclóricas”, expedição enviada às regiões Norte e Nordeste com o objetivo de registrar manifestações culturais e aspectos de um Brasil ainda pouco conhecido. A expedição suscitou várias reflexões no intelectual, dentre elas destaca-se as crônicas diárias da série “O Turista Aprendiz”, publicadas no Diário Nacional entre dezembro de 1928 e março de 1929.

A direção do SPHAN coube a Rodrigo Melo Franco de Andrade, advogado, jornalista e escritor, que atuou como diretor de 1937 até 1967, exatos 30 anos que ficaram conhecidos como a fase heróica do instituto. Ao lado de Rodrigo, atuaram vários intelectuais modernistas, como o arquiteto Lúcio Costa, o poeta Carlos Drummond e o arqueólogo Paulo Duarte que, com a colaboração de outros, buscavam a “modernização” da cultura brasileira.

Coube, nesse primeiro momento, a preservação de alguns edifícios civis e religiosos (leia-se igrejas católicas) considerados nacionalmente relevantes e que se encontravam bastante deteriorados. Os tombamentos e proteções ao patrimônio realizados nesta fase não valorizavam a diversidade cultural brasileira, sendo concedidos em esmagadora maioria a edifícios e bens relacionados com a cultura luso-brasileira. Em outras palavras, não se valorizavam bens culturais representativos da cultura indígena ou africana no Brasil.

Os bens escolhidos para representarem o passado em forma de patrimônio, vão ter que se enquadrar nessa ótica. Um passado calcado em heróis e fatos referentes a uma só raça formadora de nossa cultura. Uma prática que vai privilegiar as construções religiosas, militares, as residências senhoriais e os palácios ostentatórios de um poder centralizado e oligárquico, assim estava definido o conceito de patrimônio que iria nortear os trabalhos do instituto até início da década de 1970 (Oliveira, 2008. p.26).

No contexto apresentado, faltava ao instituto expandir sua concepção de patrimônio cultural, a fim de valorizar as expressões culturais de outros segmentos da população, que de certa maneira foram suprimidas na transformação do anteprojeto de Mario de Andrade no Decreto Lei de criação do SPHAN.

CNRC e o começo da expansão

O ano de 1975 foi significativo no que diz respeito ao processo de expansão da concepção de patrimônio cultural no Brasil. Nesse ano, surge o CNRC (Centro Nacional de Referência Cultural), iniciando suas atividades em decorrência do contrato firmado entre o Ministério da Indústria e do Comércio e o Distrito Federal, tendo como idealizadores, o designer Aloísio Magalhães, Serevo Gomes, então ministro da Indústria e do Comércio, e o Secretário de Cultura do Distrito Federal Vladimir Murtinho. O CNRC pretendia apreender, através de estudos a dinâmica dos processos culturais brasileiros, buscando a valorização da cultura local e popular. Nesse sentido, o principal objetivo do Centro era a descrição e análise da real dinâmica cultural brasileira.

Cabe considerar, que o que motiva o Centro em seus estudos, principalmente seu diretor Aloísio Magalhães, era a velocidade da industrialização brasileira na década de 70. Essa industrialização se espalhava pelo país, e era um dos exemplos de que o “achatamento” do mundo e

da cultura também atingira o Brasil. “Achatamento”, como uma espécie monotonia, achatamento de valores causado pelo próprio processo de industrialização muito acelerado e sofisticado (Magalhães, 1997).

Magalhães acreditava que esse processo levaria as culturas locais a perderem suas características, sendo sua grande preocupação, “a perda da sua identidade cultural, isto é, a progressiva redução dos valores que lhes são próprios, de peculiaridades que lhes diferenciam” (Magalhães, 1997, p.54).

É interessante considerar, que apesar da preocupação de Aloísio com o “achatamento” do mundo, suas ações no CNRC não tinham um viés nostálgico, ligando-se a uma visão atual de desenvolvimento, que considerava os bens culturais como possíveis instrumentos para um desenvolvimento harmonioso (Castriota, 2009).

Nesse sentido, os estudos e ações desse centro incluem a indexação e a microfilmagem do acervo do Museu do Índio (úteis no processo de demarcação de suas terras). Eles culminaram em um capítulo destinado aos povos indígenas na Constituição brasileira. Além disso, contribuíram para a valorização do patrimônio cultural negro no país.

A política que vinha sendo concebida no âmbito do prestigiado centro ganhou impulso quando seu coordenador, Aloísio Magalhães, tomou posse como diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em 1979, fato que possibilitou uma fusão entre CNRC e IPHAN.

As atividades do CNRC vieram contemplar as ações do IPHAN, alargando e aprofundando seu envolvimento com os bens culturais. Outro avanço nesse sentido, foi a criação, em 1979, da Secretária do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e da Fundação Nacional Pró Memória, incumbida de proporcionar os meios e recursos para auxiliar a primeira. Inicia-se o que comumente é identificado na literatura sobre patrimônios culturais como a chamada fase moderna do IPHAN.

Patrimônio cultural, sociedade e redemocratização

Na esteira das mudanças fomentadas pelo CNRC, o final da década de 70 e principalmente os anos 80, foram palco de várias conquistas e de uma decisiva expansão da concepção de patrimônio cultural no Brasil.

Segundo Antonio Arantes,

Estimulada pelo processo da então chamada abertura política que culminou nas eleições presidenciais de 1985 e na reforma constitucional de 1988, a agenda de preservação da década de 1980, incluiu um leque de questões mais amplo do que poderiam imaginar os fundadores do SPHAN (Arantes, 1997, p.283).

Nesse sentido, é possível afirmar que o processo de redemocratização no Brasil também significou a democratização das práticas preservacionistas, uma vez que, outros grupos (negros, indígenas, comunidades regionais), passam a ter sua cultura incorporada pelo discurso da preservação.

As mudanças começaram a surgir, na medida em que a opinião pública se interessava pela questão da preservação. Surgem tendências preservacionistas influentes, em especial aquelas apoiadas por pessoas do meio acadêmico que, somadas com certos movimentos sociais, ganharam apoio de alguns grupos e partidos de centro e esquerda, cujas agendas incluíam políticas de preservação cultural e ambiental (ARANTES, 1997).

Dentre os movimentos organizados neste momento, destaca-se o movimento negro, cujos militantes buscavam o direito de serem vistos como sujeitos com direito a memória, produtores de cultura e co-autores da história nacional.

O ano de 1980 é um exemplo dessa forte organização. Neste ano, militantes do movimento negro de todo o país, promoveram uma histórica reunião em União dos Palmares, Alagoas, dando origem ao Memorial Zumbi, que tinha como objetivo primordial, recuperar a história do Quilombo dos Palmares e transformá-la em marco de luta da Comunidade Negra Brasileira. A organização do movimento negro nesse contexto possibilitou o tombamento da Serra da Barriga, local que abrigava a sede do Quilombo. O tombamento foi anunciado em 1985 e homologado em 19 de fevereiro de 1986, mesmo ano em que ocorre a homologação do tombamento do terreiro da Casa Branca, fato extremamente sintomático no que diz respeito ao alargamento da concepção de patrimônio cultural, uma vez que o IPHAN estava reconhecendo toda a carga cultural daquele espaço da resistência negra.

Desde 1980 a peregrinação cívica a Palmares se repete todos os anos, ajudando a consolidar a proposta de comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra no dia 20 de novembro.

Ainda na busca pela valorização da cultura afro-brasileira, surge na Bahia, no ano de 1982, um projeto coordenado pelo antropólogo Ordep Serra e pelo arquiteto Orlando Ribeiro de Oliveira, visando o Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros, o MANNBA.⁴ O objetivo do projeto era trazer a tona todo o valor histórico e cultural destes templos e áreas sagradas, há muito tempo relegados ao esquecimento, em virtude dos preconceitos existentes em torno da religiosidade afro-brasileira. Um dos objetos de estudo do MANNBA foi o terreiro da Casa Branca do Engenho Velho, localizado na cidade de Salvador. Surge a partir deste estudo, todo um processo de disputas políticas e simbólicas para a valorização e preservação deste antigo terreiro, enquanto depositário da cultura e da identidade afro-brasileira (Serra, 2005).

⁴ Projeto de Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia – MANNBA, criado em 1982, através de convênio entre a Fundação Nacional Pró-Memória, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Fundação Cultural do Estado da Bahia com a finalidade de preservar o patrimônio monumental das áreas sagradas das religiões de matriz africana existentes na capital baiana.

Parte da luta por direitos de vários segmentos da sociedade brasileira foram materializados na promulgação da nova Constituição, no ano de 1988. O texto constitucional é sem dúvida um avanço, pois representou dentre outras conquistas, o reconhecimento público de manifestações típicas da cultura popular, indígena e regional como parte integrante do patrimônio cultural brasileiro, “expressas nas formas de expressão e nos modos de criar, fazer e viver” (Brasil, 2003, Art.216).

Tombamento do Ilê Axé Iyá Nassô Oká: expandindo a concepção de Patrimônio Cultural

O terreiro da Casa Branca do Engenho Velho, chamado em iorubá (língua ritual de seu culto) *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*, localizado na cidade de Salvador, é considerado o mais antigo terreiro de Candomblé ainda em atividade no Brasil. Segundo o antropólogo Ordep Serra (2008), sua fundação ocorreu atrás da conhecida Igreja da Barroquinha, com data de origem praticamente impossível de precisar. No entanto, os documentos existentes remontam à década de 1830, ou mesmo a inícios do século XIX.

Localizado inicialmente na Barroquinha e depois transferido para o bairro Engenho Velho da Federação.⁵ Sua fundação é atribuída a três mulheres negras, sendo extremamente significativa no que se refere à organização do culto de origem africana, contribuindo de maneira decisiva para a (re)atualização da cultura negra nesta região, principalmente nos tempos de repressão.

Sobre a importância dos cultos religiosos, a autora Maria Salete Joaquim caracteriza o candomblé como “um dos principais focos de resistência do negro na sociedade brasileira. Constituiu um espaço de preservação das tradições e afirmação da sua identidade (...)” (Joaquim, 2001, p. 35). Para além, o espaço social sagrado do terreiro de candomblé, possibilita a encarnação da memória coletiva africana, onde as origens são recorrentemente lembradas e atualizadas através do ritual religioso (Ortiz, 2006).

Desde seus primórdios, a comunidade da Casa Branca segue o rito Nagô, identificando-se como nação Ketu, um componente étnico, devido ao local de origem dos primeiros e principais fundadores do culto. A influência do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* é tão grande que este é considerado como a matriz da religiosidade africana na Bahia, uma vez que, dele descendem, por exemplo, os famosos templos do *Gantois* e do *Axé Opô Afonjá*.

Para além de sua importância religiosa, o terreiro também é extremamente significativo para a cultura afro-brasileira por ter sido o primeiro templo religioso não católico reconhecido nacionalmente como Patrimônio Cultural através de seu tombamento em 1986 pelo IPHAN. Cabe destacar que o seu reconhecimento, como peça significativa para a história e a cultura negra no Brasil,

⁵ O bairro do Engenho Velho da Federação recentemente foi reconhecido como comunidade de resistência negra na cidade.

não foi algo fácil. Podemos afirmar que o tombamento do terreiro só foi possível devido ao esforço de uma série de intelectuais, líderes do movimento negro, antropólogos e artistas engajados nessa empreitada. Não podemos esquecer que o contexto de redemocratização foi extremamente significativo no que diz respeito aos questionamentos da sociedade civil acerca de seus direitos, questionamentos estes que não se restringiram às condições sociais, incluindo a luta pelo reconhecimento e respeito pelas especificidades culturais. Nesse sentido, a questão dos patrimônios culturais tornou-se pauta importante.

No processo de reconhecimento histórico do terreiro, destaca-se o trabalho do projeto MANNBA, que a partir de 1981 passou a realizar pesquisas com o intuito de mapear e estudar os terreiros ali existentes. A partir deste estudo, os coordenadores deste projeto perceberam a situação complicada em que o terreiro da Casa Branca se encontrava.

A Casa passava por uma série de dificuldades, uma vez que o terreno onde o mesmo se encontrava era propriedade particular de uma família influente na cidade de Salvador. O que agravava a situação do “povo santo” é que o proprietário da terra, além de cobrar o arrendamento dos tradicionais ocupantes da roça, ainda vendia ou arrendava partes do terreno a desconhecidos (Serra, 2005).

Nas palavras de Orped Serra, antropólogo responsável pelo projeto MANNBA:

Em 1981, já era claro que os planos do proprietário implicavam em irremediável mutilação do terreiro: envolviam a implantação de edifícios multirresidenciais na área. Teve início, então, uma decisiva luta de resistência, liderada pelos próceres da Casa Branca, com apoio da equipe do Projeto MANNBA (Serra, 2005, p. 176).

Sem saber ao certo a quem recorrer a comunidade já permanecia há anos nesta situação, com total descaso da prefeitura e dos órgãos preservacionistas até então. No entanto, o valor cultural e histórico da Casa era algo incontestável. Nesse sentido, contando com o apoio do Projeto MANNBA, a comunidade buscou seu reconhecimento junto às autoridades municipais. Estratégia vitoriosa, pois através do Decreto Municipal nº 6.634 de 04 de agosto de 1982, a Prefeitura Municipal de Salvador declarou o espaço onde se localizava o candomblé da Casa Branca, composto pelo conjunto de edificações, árvores e paisagem, como tombado para a preservação de sua memória histórica e cultural.

Salvador até então, não contava com políticas próprias de preservação cultural, fato que levou o município a enquadrar o Decreto Municipal nº 6.634 como uma legislação de proteção ambiental. Diante do quadro legislativo soteropolitano do período, é possível considerar que o tombamento municipal do Terreiro da Casa Branca, inaugurou uma política de preservação histórica e cultural local.

A ação municipal abriu precedentes para que, no ano de 1983, a Sociedade Beneficente e Recreativa do Engenho Velho,⁶ após uma série de estudos realizados pela equipe do MANNBA, entrasse com um pedido de tombamento do conjunto monumental do Terreiro junto ao IPHAN. A iniciativa da Sociedade era inédita e, mediante a política de preservação adotada pelo instituto até o momento, o pedido era também bastante ousado.

A possibilidade de ter a tradição afro-brasileira como patrimônio cultural reconhecido pelo estado nacional mobilizou amplos segmentos da sociedade civil, dentre os quais se destacam as lideranças do “povo-de-santo”, ativistas do movimento negro, ONGs, intelectuais e artistas, todos reivindicando a preservação do templo matriz.

Segundo Serra (2005), o presidente do IPHAN na época, Marcus Vinicius Vilaça, demonstrou empenho para que o tombamento se realizasse. Ainda assim, as dificuldades não foram poucas e uma série de argumentos contrários ao tombamento foi elencada por alguns conselheiros do IPHAN.

Muitos dos conselheiros consideravam equivocado tomar um pedaço de terra desprovido de construções que justificassem, por sua monumentalidade ou valor artístico, tal iniciativa. Para além do tombamento, em menor ou maior escala, o que estava em jogo era a simbologia associada ao Estado em suas relações com a sociedade civil (Velho 2006).

Como relator do processo de tombamento, foi escolhido o antropólogo Gilberto Velho que, na época, era membro do conselho do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Em sua posição de conselheiro o autor afirma:

Valorizei a importância da contribuição das tradições afro-brasileiras para o Brasil como um todo. Chamei a atenção, particularmente, para a dimensão das crenças religiosas dessas tradições que, inclusive, extrapolavam as suas fronteiras formais. Defini cultura como um fenômeno abrangente que inclui todas as manifestações materiais e imateriais, expressas em crenças, valores, visões de mundo existentes em uma sociedade. Afirmar “que no momento em que existe uma preocupação em reconhecer a importância das manifestações culturais das camadas populares, há que se reconhecer o candomblé como um sistema religioso fundamental à constituição da identidade de significativas parcelas da sociedade brasileira (Velho, 2006, p.6).

Em 1984, após uma série de discussões e pressões da sociedade civil, o parecer oficial do IPHAN foi favorável ao tombamento do Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho. Para além, o prefeito do município de Salvador assumiu o compromisso de desapropriar o terreno do famoso Ilê Axé e doá-lo à Sociedade São Jorge do Engenho Velho. Em decorrência do parecer positivo, o terreiro foi inscrito como Patrimônio Cultural Nacional no dia 14 de agosto de 1986, no Livro do Tombo

⁶ A Sociedade Beneficente e Recreativa São Jorge do Engenho Velho que representa o candomblé da Casa Branca, foi fundada a 25 de julho de 1943, registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos em 2 de maio de 1945 sob nº 15.599, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 759 de 31 de dezembro de 1956, e é regida por Estatuto e tem personalidade jurídica.

Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. O tombamento inclui uma área de 6800 m² com as edificações, as árvores e principais objetos sagrados, como consta no Arquivo Noronha Santos-IPHAN.

A vitória da comunidade da Casa Branca representou muito mais do que melhores condições para a manutenção de sua tradição. Representou a inserção de um patrimônio religioso de matriz africana no rol dos patrimônios nacionais, significou o reconhecimento institucional dessa e o direito à preservação da memória étnica da população afro-brasileira. Nesse sentido, o fato acima descrito corresponde à materialização do que estamos chamando de expansão da concepção de patrimônio histórico pelo IPHAN.

O Intangível

A questão do patrimônio cultural imaterial começa a ser discutida de maneira efetiva no ano de 1972, quando após a aprovação da Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da UNESCO, países do Terceiro Mundo reivindicaram a realização de estudos, para a proposição de instrumentos de proteção às manifestações culturais. Em 1989, por meio da Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular, surgem os primeiros frutos desse debate. O documento aprovado pela UNESCO recomendava aos países membros, a salvaguarda, a conservação, a difusão e a proteção da cultura popular e tradicional por meio de registros, inventários, suporte econômico, introdução de seu conhecimento no sistema educativo e proteção à propriedade intelectual dos grupos detentores de conhecimentos tradicionais (Sant'anna, 2009).

No que se refere ao Brasil, no contexto do processo de redemocratização, a Constituição de 1988 inova ao definir o patrimônio cultural brasileiro sob uma ótica muito mais ampla e democrática, como podemos observar na citação abaixo:

Art. 216- Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I- as formas de expressão

II- os modos de criar fazer e viver

III- as criações científicas, artísticas e tecnológicas

IV- as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais

V- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (Brasil, 2003).

A Carta Constitucional, ao considerar como patrimônio cultural os bens de natureza imaterial, retoma a concepção de patrimônio colocada por Mário de Andrade no anteprojeto de criação do

SPHAN. No entanto, apesar do reconhecimento institucional que o patrimônio intangível conquistou, na prática, ainda faltavam políticas preservacionistas, e institutos jurídicos que efetivassem a questão.

No ano de 1997, o IPHAN coloca em pauta um debate a respeito da salvaguarda dos bens imateriais. Durante o seminário Patrimônio Imaterial: Estratégias e Formas de Proteção, foi produzido um documento intitulado “Carta de Fortaleza”, com o objetivo de orientar certas ações do IPHAN no que se refere à salvaguarda dos patrimônios materiais e imateriais.

A “Carta de Fortaleza” recomenda que o IPHAN: “promova o aprofundamento da reflexão sobre o conceito de bem cultural imaterial, com a colaboração de consultores do meio universitário e instituições de pesquisa” (IPHAN, 1997). Seguindo a recomendação, em 1998, o IPHAN, junto ao Ministério da Cultura, instituiu o GTPI (Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial).

A partir das discussões realizadas no GTPI, surge o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, instituído através do Decreto-Lei Nº 3.551-2000 de 4 de agosto de 2000, que inovou ao, propor a identificação sistemática e abrangente dos “bens culturais de natureza imaterial, criando quatro novos livros para o registro e salvaguarda destes bens: o Livro de Registro de Saberes; o Livro de Registro das Celebrações; o Livro de Registro de Formas de Expressão e o Livro de Registro dos Lugares. Para além, o decreto nº 3.551/2000, institui o registro como instrumento legal na valorização do Patrimônio Imaterial do país.

Segundo Regina Abreu (2009), a publicação do Decreto Lei 3.551, se insere numa trajetória de políticas culturais vinculadas às figuras de Mário de Andrade e Aloísio Magalhães, referindo-se a movimentos de defesa dos direitos indígenas, movimento negro, reivindicações dos grupos descendentes de imigrantes de variadas procedências, sociedades folcloristas, enfim, os “excluídos”, até então da cena da cena do patrimônio cultural brasileiro.

Tendo em vista o caráter dinâmico dos bens a serem registrados, o decreto prevê uma avaliação periódica destes, para retificar ou ratificar o título de patrimônio cultural nacional a eles conferidos, podendo os mesmos, caso não revalidados, serem mantidos apenas como referência cultural de seu tempo. A atitude descrita demonstra que o registro não se trata de uma forma de “congelar” o bem, mas simplesmente registrá-lo, levando em conta sua natureza processual e dinâmica (Cagriota, 2009).

Essa avaliação pela qual os bens de natureza imaterial serão submetidos coloca um novo problema: qual será a contribuição do IPHAN, bem como do Ministério da Cultura, para que estes patrimônios continuem “vivos” na memória e na cultura de determinados segmentos da população? Sobre a questão, o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial, afirma que, “salvaguardar um bem cultural de natureza imaterial é apoiar sua continuidade de modo sustentável. É atuar no sentido da melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e reprodução que possibilitam sua

existência” (IPHAN, 2000, p. 4) Os mecanismos de apoio previstos pelo Programa variam desde a ajuda financeira a detentores de saberes específicos, com o intuito de sua transmissão, até a facilitação de acesso a matérias primas, através da implementação de uma rede de parcerias.

Nesse sentido cabe destacar que a atuação do governo se dará de forma menos ativa com relação aos bens registrados, pois no caso do tombamento, o poder público e o proprietário do imóvel eram corresponsáveis, ao passo que, no caso do registro, estabelece-se uma política de parcerias com outros segmentos da sociedade civil, como a indústria do turismo e as universidades (Castriota, 2009).

Mesmo com estas ressalvas, é inegável o avanço da concepção de patrimônio cultural que o reconhecimento dos bens de natureza imaterial possibilitou, uma vez que um número maior de pessoas passa a ter elementos de sua cultura reconhecidos institucionalmente, o que evidentemente possui grande significado simbólico e político.

Como um instrumento técnico complementar ao registro dos bens imateriais, o IPHAN desenvolveu o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), que tem como objetivo reconhecer edificações associadas a certos usos, a significações históricas e a imagens urbanas independentes de sua “qualidade” artística ou arquitetônica. .

Na análise dessa expansão, não podemos deixar de considerar o contexto político em que esta se desenvolveu. É fato que essa política começou a ser desenvolvida ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso. No entanto ela ganha força no novo cenário político inaugurado pela eleição de Lula. Refiro-me, sobretudo à política cultural adotada pelo ex- ministro da cultura Gilberto Gil durante sua gestão (2003-2008) no Ministério da Cultura, vinculada a uma concepção de cultura mais ampla, exposta pelo ex-ministro já em seu discurso de posse. Segundo ele, cultura deve ser entendida como:

Cultura como tudo aquilo que, no uso de qualquer coisa, se manifesta para além do mero valor de uso. Cultura como aquilo que, em cada objeto que produzimos, transcende o meramente técnico. Cultura como usina de símbolos de um povo. Cultura como conjunto de signos de cada comunidade e de toda a nação. Cultura como o sentido de nossos atos, a soma de nossos gestos, o senso de nossos jeitos (GIL, 2003).

Diante de sua concepção de cultura, Gil ainda explica que as ações do Ministério da Cultura, ao qual o IPHAN se encontra vinculado, deverão ser entendidas como exercícios de antropologia aplicada. O Ministério deve ser como uma luz que revela, no passado e no presente, as coisas e os signos que fizeram e fazem, do Brasil, o Brasil (Gil, 2003).

Dentre suas ações, além dos projetos Mais Cultura e Cultura Viva, programas que marcam o reconhecimento da cultura como necessidade básica e direito de todos os brasileiros, destaca-se a instituição da Emenda Constitucional nº 48 de 1º de agosto de 2005. A Emenda prevê que o Plano

Nacional de Cultura conduza à “defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; produção, promoção e difusão de bens culturais; formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; democratização do acesso aos bens da cultura; e valorização da diversidade étnica e regional” (Brasil, 2005).

Esta ainda reforça e complementa o artigo 216 da Constituição, reafirmando a necessidade da valorização da diversidade étnica e regional. No caminho desta valorização, o registro dos bens culturais imateriais tem sido significativo, pois reconhece como patrimônio cultural da nação, os modos de fazer, de viver e as formas de expressão, manifestações populares típicas da cultura afro-brasileira, indígena e regional.

Na esteira destes avanços, o primeiro bem cultural de natureza imaterial registrado pelo IPHAN, foi a Arte Kusiwa- Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi.⁷

A arte Kusiwa, foi reconhecida como patrimônio cultural nacional, por iniciativa da direção do Museu do Índio que, no ano de 2002, tendo em vista a possibilidade aberta pelo Decreto 3.551/2000, submeteu ao Ministério da Cultura o pedido de registro da arte indígena. A documentação reunida para o pedido resultou de mais de quinze anos de pesquisa desenvolvida junto aos Wajãpi pela doutora em Antropologia do Núcleo de História Indígena e do Indigenismo da USP, Dominique T. Gallois (Levinho, 2009).

Inscrita no Livro de Registro das Formas de Expressão, a arte Kusiwa, é um sistema de representação gráfica próprio dos povos indígenas Wajãpi, do Amapá, que sintetiza seu modo particular de conhecer, conceber e agir sobre o universo. Além da arte gráfica Wajãpi, o Banco de Dados já conta com mais de 20 registros que contemplam diferentes manifestações culturais de várias regiões do Brasil.

Considerações finais

O patrimônio cultural, como vimos, durante muito tempo foi associado unicamente a bens de natureza material e a práticas construídas por operações voltadas à seleção, proteção e salvaguarda de edifícios, palacetes, igrejas, coleções de obras da arte erudita etc. Fato problemático, uma vez que, ao reduzir a concepção de patrimônio à proteção física de um bem, temos a inibição de uma gama de manifestações culturais tipicamente brasileiras.

⁷ Vale mencionar que o caso do registro da arte indígena Kusiwa foi utilizado neste texto como um exemplo dentro de um dos contextos aqui discutidos: o reconhecimento do patrimônio cultural intangível. Nesse sentido, não tratarei das especificidades dessa manifestação cultural. Para maior detalhamento acerca da arte gráfica Kusiwa, bem como do contexto de seu registro pelo IPHAN, consultar: Gallois, Dominique Tilkin . Donos, detentores e usuários da arte gráfica kusiwa. *Revista de Antropologia* (USP. Impresso), v. 55, p. 19-49, 2012.

No entanto, no decorrer de nossa discussão percebemos que essa concepção de patrimônio cultural adotada inicialmente no Brasil sofreu importantes reformulações. Fruto de debates acadêmicos e do questionamento da sociedade civil, o campo dos patrimônios culturais tornou-se mais democrático.

Nesse sentido, conclui-se que o debate iniciado no Brasil a partir dos anos 80 por segmentos da sociedade civil, associados a alguns intelectuais, coloca em marcha não apenas a construção de um novo conceito de patrimônio cultural, mas também a discussão a respeito do direito cultural. A questão da garantia dos direitos relacionados à cultura, bem como da ressignificação do conceito de patrimônio cultural, se demonstraram presentes nos dois momentos escolhidos como recorte para o desenvolvimento da presente reflexão. Em 1986, ano do tombamento da Casa Branca, o período, como vimos, era de intenso debate. O Brasil vivia a experiência da redemocratização e do fortalecimento de grupos heterogêneos, em busca de seus direitos.

Em 2002, ano do primeiro registro da cultura imaterial, a Arte Kusiwa, o Brasil novamente vive um momento de discussão. Ao mesmo tempo em que discutem-se os problemas sociais, a questão da cultura ganha um novo enfoque, cujo debate se desdobrou nas políticas do Ministério da Cultura a partir do ano de 2003. Vimos também que a valorização do patrimônio cultural imaterial já havia sido considerada em 1936, por Mário de Andrade, na elaboração do anteprojeto de criação do SPHAN. Contemporaneamente, em termos quantitativos, a maioria dos bens reconhecidos como patrimônio cultural nacional ainda dizem respeito aqueles de “pedra e cal”, representantes da cultura luso-brasileira. Fato que se configura como resultado de anos de uma política preservacionista limitada.

Diante do exposto, conclui-se que a política preservacionista adotada inicialmente pelo IPHAN, sobretudo através dos tombamentos, visava a construção de uma história nacional através de bens culturais que privilegiavam a unidade nacional, limitando-se os regionalismos e as manifestações da cultura popular. A postura do instituto encontrava-se afinada ao projeto varguista, cujo objetivo era a valorização da memória nacional, o fortalecimento de um estado centralizado e a “reconstrução” da identidade cultural.

Nesse sentido, a memória nacional que se pretendia construir operava uma transformação simbólica da realidade, baseando-se numa história que transcende os sujeitos, não se concretiza no seu cotidiano e, portanto, não estabelece relações com a memória coletiva popular adquirida na ordem da vivência (Ortiz, 2006).

Como discutido, consideramos o tombamento do terreiro da Casa Branca um marco inaugural na expansão da concepção de patrimônio. Atualmente, são sete terreiros de culto afro-brasileiros tombados pelo IPHAN. Seis destes configuram-se como terreiros de candomblé localizados na cidade de Salvador, sendo eles: Casa Branca, tombado em 1986; Ilê Axé Opô Afonjá tombado, 1999; Gantois, tombado em 2002; Bate Folha em 2003, Olga de Alaketu em 2005 e Ilê Oxumarê tombado em 2013.

Para além do território soteropolitano, a Casa das Minas, terreiro de culto mina-jeje, de São Luís do Maranhão também foi reconhecido pelo instituto em 2002. A importância destes tombamentos se expressa no reconhecimento da religiosidade afro-brasileira, durante tantos anos, perseguida e ainda vista com muito preconceito.

Diante do exposto, conclui-se que a expansão do conceito de patrimônio cultural, evidencia um aspecto que a prática preservacionista centrada em características técnicas e premissas de monumentalidade tende a ocultar: a ideia de que a preservação do patrimônio cultural é uma “prática social” (Arantes, 1989 *apud* Fonseca, 2009), que implica um processo de interpretação da cultura como produção não apenas material, mas também simbólica, portadora, no caso dos patrimônios nacionais, “de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade” (Brasil, 2003, p. 146).

Ademais, cabe considerar que, a trajetória destas políticas culturais, mobilizam um forte debate na antropologia: a utilização política do conceito de cultura pelas comunidades tradicionais.

Nesse contexto, possuir uma cultura considerada original e dotada de especificidades se torna a ponte para reivindicações políticas por parte das comunidades detentoras desta. A cultura ganha “status” de fala política e, nesse sentido, a patrimonialização pode ser entendida como um dos resultados dessas reivindicações.

A autora Manuela Carneiro da Cunha (2009) propõe a colocação de aspas na palavra cultura para refletir sobre a apropriação do conceito antropológico pelos povos que foram tradicionalmente estudados pela Antropologia.

Para explicar o termo cultura com aspas a autora afirma que

[...] na linguagem marxista, é como se eles [os "nativos"] já tivessem 'cultura em si' ainda que talvez não tivessem 'cultura para si'. De todo modo, não resta dúvida de que a maioria deles adquiriu essa última espécie de 'cultura', a 'cultura para si', e pode agora exibi-la diante do mundo. Entretanto, [...] essa é uma faca de dois gumes, já que obriga seus possuidores a demonstrar performaticamente a “sua cultura” (Carneiro da Cunha, 2009, p. 313).

Carneiro da Cunha (2009) insere sua ideia de cultura com aspas em um texto onde discute a utilização do conceito pelas comunidades no que se refere a discussões acerca de direitos autorais referentes a saberes nativos e outras demandas locais. Neste contexto, a cultura tornou-se argumento central de diversas reivindicações e reparações por danos políticos, “passou a ser adotada e renovada na periferia”.

A proliferação da ideia de cultura para além do círculo antropológico constitui-se como um rico debate na Antropologia, uma vez durante décadas a disciplina foi assombrada pelo medo da extinção de seu objeto. Contemporaneamente, podemos afirmar que longe da extinção da cultura,

como temiam alguns estudiosos, o que presenciamos é um novo movimento do conceito, visível em várias instâncias, incluindo as demandas mediante os órgãos de salvaguarda pela proteção de “itens culturais” enquanto patrimônio nacional.

Portanto, diante da expansão do que entendemos como patrimônio cultural e do considerável aumento das patrimonializações, abre-se a possibilidade de investigação sobre a maneira com que estas políticas são apropriadas pelas comunidades em questão. Como operam, por exemplo, com a linguagem institucional expressa na legislação específica? De que maneira se dá a negociação entre instituição e comunidade na escolha dos itens a serem preservados? Como as comunidades acionam a “cultura” como uma fala política no âmbito destas patrimonializações? É possível apreender uma resignificação nativa do conteúdo destas práticas preservacionistas? Nesse sentido, os problemas de cunho antropológico que circundam a temática são múltiplos e abrem um leque de possibilidades para novas pesquisas, cujas questões só poderão ser respondidas através de futuras etnografias.

Bibliografia

- ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (orgs.). *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2009. 320p.
- ANDRADE, M. de. Anteprojeto para a criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional. In: *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. MEC/SPHAN/FNPM. Brasília, 1980.
- ARANTES, Antonio. Patrimônio e Nação. In: ARAÚJO Maria Angela (Org). *Trabalho, Cultura e Cidadania*. São Paulo: Scritta. 1997, p. 275-290.
- _____. *Produzindo o Passado: estratégia de produção do patrimônio cultural*. S. Paulo: Brasiliense, 1985. 225 p.
- AUGÉ, M. Não Lugares. *Introdução a uma antropologia da supermodernidade*. Campinas: Papyrus, 2008. 111 p.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 14ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- _____. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.iphan.gov.br>>. Acesso em: 15 agosto de 2013.
- _____. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 15 agosto de 2013.
- _____. Emenda Constitucional nº 48 de 1º de agosto de 2005. Acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc48.htm>. Acesso em: 10 de novembro de 2013.
- CASTRIOTA, Leonardo Barci. *Patrimônio cultural: conceitos, políticas, instrumentos*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009. 379 p.
- CHAGAS, Mario. O pai de Macunaíma e o patrimônio espiritual. In: ABREU, Regina e CHAGAS, Mário (orgs.). *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A. 2009, p. 95 - 108.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Cultura com Aspas*. São Paulo: Cosac & Naify, 2009. 440 p.
- FILHO, Manuel Ferreira Lima; ABREU, Regina Maria do Rego Monteiro. A antropologia e o patrimônio cultural no Brasil. In: LIMA Filho Manuel Ferreira; ECKERT, Cornelia; BELTÃO, Jane. (Orgs.) *Antropologia e Patrimônio Cultural: diálogos e desafios contemporâneos*. Blumenau: Nova Letra. 2007, p. 21-44.

- FONSECA, Maria Cecília Londres. Para além da pedra e cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. In: ABREU, Regina e CHAGAS, Mário (orgs.). *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A. 2009, p. 56-76.
- GALLOIS, Dominique Tilkin . Donos, detentores e usuários da arte gráfica kusiwa. *Revista de Antropologia* (USP. Impresso), v. 55, p. 19-49, 2012.
- GIL, Gilberto. Discurso de posse, 2003. Disponível em: <<http://www.samba-choro.com.br/s-c/tribuna/samba-choro.0301/0016.html>>. Acesso em 23 de outubro de 2013
- GONÇALVES, José Reginaldo. *Antropologia dos Objetos*. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura, 2007. 251 p.
- _____. *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*. R. de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1996. 152 p.
- _____. Autenticidade, memória e ideologias nacionais: o problema dos patrimônios culturais. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v.1, n.2, p. 264-275, 1988.
- IPHAN. CARTA de Fortaleza, 1997. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=268>>. Acesso em: 06 de dezembro de 2013.
- IPHAN. *Programa Nacional do Patrimônio Imaterial*, 2000. Disponível em: <http://www.pontaojongo.uff.br/sites/default/files/upload/documento_programa_nacional_do_patrimonio_imaterial.pdf>. Acesso em: 06 de dezembro de 2013.
- IPHAN. RECOMENDAÇÃO sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular. In: CURY, Isabelle (Org.). *Cartas patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN. 2000, p. 195-198.
- JOAQUIM, Maria Salete. O papel da liderança religiosa feminina na construção da identidade negra. São Paulo: EDUC-Editora da PUC, 2001. 187 p.
- LEVINHO, Carlos José. Kusiwa, arte gráfica Wajãpi. In: ABREU, Regina e CHAGAS, Mário (orgs.). *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2009.
- LIMA Filho, Manuel Ferreira; ECKERT, Cornelia; BELTÃO, Jane. (Org.). *Antropologia e Patrimônio Cultural - Diálogos e desafios contemporâneos*. Blumenau: Nova Letra, 2007. 367 p.
- MAGALHÃES, A. E *Triunfo? A questão dos bens culturais no Brasil*. Rio de Janeiro: Fronteira Nova, 1997. 256 p.
- MAGNANI, J. G. Pensar grande o Patrimônio Cultural. In: *Revista Lua Nova*, São Paulo, vol. 3, nº 2, p. 62-67, 1986.
- MEC/SPHAN/FNPM. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília, 1980. 143 p.
- MINISTÉRIO DA CULTURA. O registro do Patrimônio Imaterial. *Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial*. Brasília. Iphan, 2000. 138 p.
- OLIVEIRA, Almir Félix Batista de. O IPHAN e o seu papel na construção/ampliação do conceito de patrimônio histórico cultural no Brasil. In: *Cadernos do CEOM*, Santa Catarina, v.21, n. 29, p. 19-38, 2008.
- ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. 5. Ed. São Paulo: Brasiliense, 2006. 149 p.
- SALVADOR. Decreto Municipal nº 6.634 de 04 de agosto de 1982. Declara o espaço onde se localizava o candomblé da Casa Branca, composto pelo conjunto de edificações, árvores e paisagem, como tombado para a preservação de sua memória histórica e cultural.
- SANT'ANNA, Marcia. A face imaterial do patrimonio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. In: ABREU, Regina e CHAGAS, Mário (orgs.). *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro: DP&A. 2009, p. 46-55.
- SANTOS, Josélio Teles dos. Os candomblés da Bahia no século XXI, 2006. Disponível em: <www.terreiros.ceao.ufba.br/pdf/Os_candombles_no_seculo_XXI.pdf>. Acesso em: 29/09/2013.
- SERRA, Ordep. Monumentos Negros: uma experiência. *Revista Afro Ásia*, Salvador, v. 33, p. 169-206, 2005.
- _____. ILÊ AXÉ IYÁ NASSÔ OKÁ. Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho. Laudo Antropológico. Salvador, 2008. Disponível em: <<http://ordep Serra.files.wordpress.com/2008/09/laudo-casa-branca.pdf>>. Acesso em: 10 de novembro de 2013.
- VELHO, Gilberto. Patrimônio, negociação e conflito. *Revista Mana*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 237-248, 2006.

Resumo: Partindo do pressuposto de que o reconhecimento dos patrimônios culturais é um campo de disputas políticas, uma vez que, em muitos casos carregam consigo a representatividade de uma parcela específica da população, o presente artigo tem como objetivo realizar um estudo acerca da expansão da concepção de patrimônio cultural no Brasil, empreendo um recorte analítico que privilegia a reconstituição histórica. Para tanto, foram escolhidos dois momentos específicos, tomados como representantes do lento processo de reconhecimento da cultura material e/ou imaterial de outros grupos, que não o hegemônico na sociedade brasileira. O primeiro momento nos remete ao tombamento do terreiro de candomblé da Casa Branca do Engenho Velho, localizado na cidade de Salvador- BA, em 1984, com homologação em 1986. O segundo momento se refere à instituição do Decreto-Lei Nº 3.551-2000 em 4 de agosto de 2000, que inovou ao propor a identificação sistemática e abrangente dos "bens culturais de natureza imaterial.

Palavras – chave: Patrimônio Cultural. Patrimônio Imaterial. Terreiro da Casa Branca. IPHAN.

Abstract: Assuming that the recognition of Cultural Heritage is a potential field of political and symbolic disputes, since in many cases it represents a specific portion of the population, this work aims to conduct a study on the expansion of Cultural Heritage concept by preservationists agencies, especially the IPHAN. For this purpose, we selected two specific events, taken as representatives of the slow process of the recognition of other groups culture (material or immaterial), which are not hegemonic in Brazilian society. The first event refers to Terreiro Casa Branca do Engenho Velho, in Salvador city, Bahia, which was declared as belonging to cultural assets at 1984, approved in 1986, that certainly represented a breakthrough in the current conception of Cultural Heritage at that time, since for the first time an asset connected to the african-Brazilian religiosity was nationally recognized as Cultural Heritage. The second event is the institution of Decree-Law No. 3.551-2000 on August 4, 2000, which innovated by proposing a comprehensive and systematic identification of the "intangible assets".

Key words: Cultural Assets. Cultural Heritage. Intangible. Terreiro Casa Branca. IPHAN

Recebido em 13 de Dezembro de 2013

Aprovado em 15 de Dezembro de 2013